



Prefeitura de Timbó

PARECER TÉCNICO

Parecer técnico, emitido em nome da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviço, em atendimento ao despacho da Comissão Permanente de Licitações do Município de Timbó, acerca da qualificação técnica da empresa vencedora do processo licitatório de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 71/2024 FCT** cujo objeto versa acerca da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE UM PORTAL METÁLICO, E UM CONJUNTO DE LETREIROS METÁLICOS DE ENTRADA E SAÍDA, AMBOS EM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM ACM, A SER INSTALADO NA RODOVIA SC 477, TRECHO ENTRE TIMBÓ SC – INDAIAL SC, KM 192,7 AMBOS OS LADOS, EM PLENA E TOTAL CONFORMIDADE COM OS MEMORIAIS DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS, PROJETOS, ORÇAMENTO ESTIMATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MINUTAS CONTRATUAIS E DEMAIS DOCUMENTOS RELACIONADOS, COM PARTE DO PAGAMENTO ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS 0807/2020 E 0880/2020.**

A empresa vencedora, **RAFAEL DE ANDRADE ME**, CNPJ **02.990.062/0001-13**, apresentou os documentos de qualificação, os quais foram submetidos à conferência de acordo com as exigências previstas no edital da licitação.

Os documentos apresentados em sua qualificação técnica estão totalmente compatíveis com o exigido no edital, incluindo acervos técnicos relacionados à qualificação técnica.

Para corrigir pequenos desvios meramente formais, que não desqualificam a empresa do processo, foi elaborado o documento 'ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA - PROCESSO LICITATÓRIO'. Nesse documento, constam algumas observações sobre ajustes a serem realizados nos documentos apresentados.

Portanto, o setor técnico considerou, a empresa **QUALIFICADA** para execução do objeto. Este é o parecer.

Timbó, 02 de julho de 2024



JAIME JUNIOR FERENS

Engenheiro Civil - CREA/SC 204919-0



**LUIZ CARLOS GAMA ALVES
JÚNIOR**

Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.